## ***ESCLARECIMENTO IV***

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2189/2021**

**DE 26 DE JULHO DE 2021**

Vimos, através deste, em relação ao Pregão Eletrônico nº 070/2021, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AFETOS AOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI,** esclarecero questionamento da empresa ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA, conforme segue:

**1º Questionamento:** Considerando o exposto nos itens abaixo:

**10.11.** **Comprovação de capacidade técnico-operacional em nome da licitante** que comprovem sua aptidão para desempenho do objeto do certame. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de atestado, certidão ou declaração de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida. (Súmula 24 TCESP).

**10.12. Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico**, pertencente ao quadro permanente da licitante, para executar **os serviços objeto do certame**, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica por execução de serviço com ***CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO***.

Para fins de qualificação técnica, quais serviços serão considerados nos atestados apresentados para o atendimento do subitem acima?

**RESPOSTA:** Deverá apresentar obrigatoriamente os serviços afetos aos cemitérios (sepultamento, exumação, inumação e construção de artefatos de concreto (pedra laje)), opcionais serviços de limpeza e zeladoria (jardinagem, poda e capina), ainda é aconselhável porem não obrigatório presentar os serviços de remoção de resíduos pois a contratada deverá apresentar durante a execução comprovante de descarte correto.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 28 de setembro de 2021.

**RENATA C. BRATFISCH**

**CRA-SP 6-006531**

**Coord. Executiva de Serviços Públicos**

**JAQUELINE HELENA SALES**

Pregoeira